



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

**AVISO**

**“FESTAS DA VILA(FEIRA) / 2009”**

1. **RESERVA DE TERRADO**

- a) A Feira Anual tem características únicas, demarcando-se integralmente das feiras quinzenais, pelo que, é impossível garantir aos feirantes habituais a atribuição dos lugares que habitualmente ocupam nas feiras quinzenais. Assim sendo, quem pretender adquirir algum lote fica limitado à escolha dum espaço que esteja disponível aquando da data de marcação.
- b) Os pedidos de reserva de terrado devem ser feitos entre os dias 19/08 a 01/09, no recinto de apoio à feira (mercado municipal, no horário normal de atendimento ao público), reservando a Câmara o direito de admissão.
- c) *Os feirantes habituais, com o pagamento das taxas em dia (trimestral, semestral ou anual), farão a marcação do(s) lote(s), de acordo com as datas abaixo mencionadas, entre os dias 19/08 e 25/08.*
- d) Os restantes farão a marcação entre os dias 26/08 e 01/09, de acordo com o calendário abaixo mencionado.

2. **PAGAMENTO / DIVERSOS**

- a) *O pagamento das taxas de ocupação de terrado deve ser liquidado no acto da inscrição, devendo os feirantes fazer-se acompanhar do cartão de feirante, contribuinte/cartão de cidadão e documentos dos veículos. Estão dispensados da apresentação do cartão de feirante os produtores agrícolas, vendedores de roupa usada e diversões.*
- b) *Não se venderão mais que três lotes por feirante (excepto no sector da roupa usada), a menos que haja uma forte justificação para tal.*
- c) *Não será autorizada mais que uma viatura no recinto da feira por cada 30m<sup>2</sup> (excepto roupa usada, cebolas e bolos), bem como não será permitida a ocupação dum espaço para um fim diferente daquele para que foi adquirido.*
- d) *Os feirantes devem respeitar os limites dos lotes atribuídos pela C.M., não podendo ocupar além destes.*
- e) *Nenhum feirante deve ocupar o espaço antes da véspera do início das festas concelhias.*
- f) *A ligação da água e da energia eléctrica nunca será feita antes da véspera do início das festas e serão desligadas no máximo 24 horas após o final das mesmas.*
- g) *O horário de ligar e desligar a energia será afixado atempadamente nos locais de informação das Festas.*
- h) *Quem pretender energia eléctrica deve trazer um diferencial, bem como um cabo.*

**CALENDÁRIO DA MARCAÇÃO DO TERRADO, POR SECTORES**

<b>Dia 19 e 20/08</b>	- Feirantes exercendo a actividade económica <b>CAE 47810: comércio a retalho em bancas, feiras e unidades móveis de venda, de produtos alimentares e bebidas.</b>
<b>Dia 21 e 24/08</b>	- Feirantes exercendo a actividade económica <b>CAE 47820: comércio a retalho em bancas, feiras e unidades móveis de venda, de têxteis, vestuário, malas e similares.</b>
<b>Dia 25/08</b>	- Feirantes exercendo a actividade económica <b>CAE 47890: comércio a retalho em bancas, feiras e unidades móveis de venda, de outros produtos.</b> - <b>Produtores agrícolas</b>
<b>FEIRANTES QUE SE ENQUADREM NA ALÍNEA D) DO N.º 1</b> ↓	
<b>Dia 26/08</b>	- Feirantes exercendo a actividade económica <b>CAE 47810: comércio a retalho em bancas, feiras e unidades móveis de venda, de produtos alimentares e bebidas.</b>
<b>Dia 27/08</b>	- Feirantes exercendo a actividade económica <b>CAE 47820: comércio a retalho em bancas, feiras e unidades móveis de venda, de têxteis, vestuário, malas e similares.</b>
<b>Dia 28/08</b>	- Feirantes exercendo a actividade económica <b>CAE 47890: comércio a retalho em bancas, feiras e unidades móveis de venda, de outros produtos.</b> - <b>Diversões</b>
<b>Dia 31/08</b>	- <b>Produtores agrícolas</b>
<b>Dia 01/09</b>	- <b>Roupa usada</b>

Data: 2009-06-29

O VEREADOR

O FISCAL MUNICIPAL